



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**PORTARIA N° 741 DE 26 DE MAIO DE 2021**

“Nomeia servidoras para exercício da função de Apoio Educacional e Pedagógico e dá outras providências”

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do Município, bem como o art. 59 da Lei Complementar n° 03/2017, art. 77 da Lei Municipal 1987/2020 e Decreto Municipal n 2.347/2020, **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Designar para o exercício da função de Apoio Educacional e Pedagógico, à partir de 29 de janeiro de 2021, conforme descrição contida no Anexo III da Lei Municipal 1897/2020, as servidoras, Professoras, abaixo designadas:

| <b>NOME</b>                             | <b>RG</b>    | <b>CPF</b>     | <b>Cargo Atual</b> |
|---|--------------|----------------|--------------------|
| Adriana Oliveira da Silva               | 45.165.499-7 | 369.569.668-08 | PEB II             |
| Evelyn Tatiane da Silva                 | 30.339.967-3 | 292.325.668-93 | PEB I              |
| Patricia Pinho de Lima Mendes dos Anjos | 12.266.845-5 | 042.160.878-17 | PEB I              |
| Patricia Helena Lino de Almeida         | 28.406.248-0 | 180.741.168-08 | PEB I              |
| Juliana R. Alcantara Costa              | 30.340.315-9 | 214.751.148-00 | PEB I              |
| Luciano Gomes Carneiro                  | 20.546.911   | 153.874.598-41 | PEB II             |

§1º A remuneração das servidoras designadas será aquela do emprego efetivo que ocupa, e não sofrerá acréscimo em razão da função que lhe foi atribuída no caput.

§2º O ato de designação não afasta as servidoras do emprego efetivo, e apenas lhe concede atribuições diversas em caráter provisório.

§3º As servidoras, enquanto vigorar a designação ora determinada, ficarão afastadas das funções do emprego original que ocupam, e exercerão aquelas decorrentes da função ora designada que constam no Anexo III da Lei Municipal 1897/2020.

**Artigo 2º** - As servidoras designadas exercerão as funções ora atribuídas na sede do Departamento de Educação do Município e nas Escolas Municipais, conforme deliberação da Direção do Departamento de Educação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 725, de 04 de maio de 2.021

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 26 de maio de 2021

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 26 de maio de 2021

**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
Diretora de Administração e Governo Municipal